



202200014609

02

4

Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de Vila Velha
13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

TJES nº 0016427-94.2021.8.08.0048
GAMPES nº 2021.0027.0019-42

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA
Recebi em 11/09/2021
às _____ horas

Chefe de Secretaria

[Assinatura]

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, com fulcro no art. 129, inciso I, da Constituição Federal, e art. 24, *caput*, do Código de Processo Penal, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer

DENÚNCIA

em face de

LUCIO PORTO FERREIRA, brasileiro, filho de Maria de Fátima da Silva Porto e Joaquim Augusto Ferreira, portador do RG nº 1.796.205/ES, inscrito no CPF sob nº 101.143.407-57, nascido aos 05/01/1983, em Vitória/ES, residente e domiciliado na Rua Mimoso do Sul, nº 10, bairro Vista da Serra I, Serra/ES, telefone (27) 99693-4764 (genitor);

pelos fatos a seguir descritos.

*“Consta do inquérito policial em anexo, que serve de base para a presente denúncia, que, no dia 11 de dezembro de 2021, por volta das 06 horas e 30 minutos, na Travessa Um, bairro Vista da Serra I, município da Serra/ES, o denunciado **LUCIO PORTO FERREIRA**, já qualificado, estando com sua capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, conduzia o veículo*

automotor, tipo CAMINHÃO, de cor branca, placas MTT-7328, ao qual estava acoplado o CAVALO de placas MSW-2709, sendo que, ao passar próximo à residência de nº 05, de propriedade do Sr. ANDERSON EBERT TEIXEIRA, perdeu o controle da direção do veículo e colidiu em um poste de iluminação localizado naquela via, o qual, por sua vez, caiu sobre o muro da residência do Sr. ANDERSON, danificando-o, após o que o denunciado LUECIO se evadiu do local dos fatos, a fim de fugir da responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.

Consta que, logo após a colisão, o Sr. ANDERSON acionou a Polícia Militar, via CIODES, comunicando o ocorrido, bem como as características do veículo causador do acidente, tendo os policiais militares iniciado buscas pelas ruas do bairro Vista da Serra I, sendo que, ao passarem pela Avenida Argentina, visualizaram a carreta e emitiram voz de parada ao condutor, o ora denunciado LUECIO, que foi prontamente atendida.

Consta que, durante o procedimento de abordagem, os policiais militares constataram que o veículo apresentava avarias decorrentes do sinistro, bem como notaram que o denunciado LUECIO apresentava evidentes sinais de embriaguez, razão pela qual o convidaram a se submeter ao teste do etilômetro, que foi por ele recusado, razão pela qual foi lavrado o EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA nº 074471, acostado aos autos.

Consta que, diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao denunciado LUECIO PORTO FERREIRA, tendo sido ele conduzido à presença da autoridade policial judiciária, ocasião em que foi lavrado o competente APFD e arbitrada fiança no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que foi recolhida pelo denunciado.

Registre-se, por oportuno, que, conforme informado pelo próprio denunciado LUECIO em seu interrogatório, o mesmo já foi preso anteriormente pela prática do crime de roubo, corroborando os registros policiais constantes nos autos.”

Assim agindo, incorreu o denunciado **LUECIO PORTO FERREIRA**, já qualificado, nas iras dos **artigos 305 e 306 da Lei 9.503/1997**, razão pela qual requer sejam adotadas as providências processuais pertinentes, seja a presente recebida, citado o denunciado, intimadas as testemunhas

abaixo arroladas, para deporem em Juízo e, ao final, seja julgada procedente a presente peça acusatória, **CONDENANDO-SE** o denunciado nas penas comunicadas aos tipos penais *suso* mencionados. 03

I - DA NÃO PROPOSITURA DO ANPP (artigo 28-A do CPP):

Não se ofereceu o acordo de não persecução penal, nem se propôs a suspensão condicional do processo em razão das informações de que o denunciado ostenta registro criminal pretérito em seu desfavor, conforme anteriormente mencionado, o que demonstra a sua conduta criminosa habitual e que as medidas não serão suficientes à reprovação e prevenção do crime.

Tal impeditivo se dá em razão do que preceitua o art. 28-A, §2º, II, do Código de Processo Penal.

II – DA MEDIDA CAUTELAR DE PROIBIÇÃO DA OBTENÇÃO OU SUSPENSÃO DE CNH (art. 294 do CTB)

REQUEREMOS seja aplicada ao DENUNCIADO, como MEDIDA CAUTELAR, a PROIBIÇÃO DA OBTENÇÃO ou a SUSPENSÃO de sua CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, enquanto durar a tramitação do presente procedimento judicial, de tudo dando-se ciência ao DETRAN-ES, determinando ao denunciado que proceda a IMEDIATA entrega da CNH ao órgão de trânsito estadual, devendo aquele órgão fazer constar no prontuário do denunciado a referida DECISÃO, em assim permanecendo até ulterior deliberação desse h. Juízo, conforme permissivo contido no artigo 294 do CTB.

III – REQUERIMENTOS ESPECIAIS

- 1) Seja requisitada a folha de antecedentes criminais do denunciado supra qualificado, bem como seja comunicado o oferecimento da presente denúncia ao Departamento de Polícia Técnica Científica da SESP/ES;
- 2) Estando o denunciado respondendo a outros procedimentos criminais, requer seja encaminhada cópia da presente denúncia aos doutos juizados de direito a que o denunciado esteja respondendo a ação penal e execução de pena, para conhecimento e adoção das medidas aplicáveis à espécie;

- 3) Seja oficiado ao DETRAN-ES, encaminhando cópia da presente denúncia, para registros junto ao prontuário do denunciado;
- 4) Seja aplicada ao DENUNCIADO a MEDIDA LIMINAR de PROIBIÇÃO DA OBTENÇÃO ou SUSPENSÃO de sua CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, enquanto durar a tramitação do presente procedimento judicial, de tudo dando-se ciência ao DETRAN-ES, na forma como requerido no item II desta denúncia;
- 5) Seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar que informe a qualificação dos demais Policiais que participaram das diligências relativas ao boletim unificado constante dos autos, **os quais, desde já, arrolamos como testemunhas;**
- 6) Seja o denunciado condenado à reparação dos danos causados a ANDERSON EBERT TEIXEIRA, bem como do dano moral coletivo causado (artigo 387, IV, do Código de Processo Penal).

Pede deferimento.

Vila Velha/ES, 10 de janeiro de 2022.

MARCELLO SOUZA QUEIROZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Rol de Testemunhas:

- 1) 2º SGT/PMES Jean Douglas Borges Barbosa;
- 2) SD/PMES Marlós Aurélio de Oliveira Junior;
- 3) SGT/PMES Mendes, mencionado no BU nº 46544076;
- 4) CB/PMES Tristão, mencionado no BU nº 46544076;
- 5) Anderson Ebert Teixeira, qualificado no BU nº 46544076.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUZA QUEIROZ**, em 10/01/2022 às 17:11:29.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **EG6P77HD**.



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033
3ª Delegacia Regional - Serra
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
Nº 1233/2021

Inquérito Policial procedido por força de Auto de Prisão em Flagrante Delito

INFRAÇÃO PENAL: B05 - CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: DANOS

INDICIADO(S): Luécio Porto-Ferreira - Art. 306 Do Ctb,

VÍTIMA(S): Anderson Ebert Teixeira,

DATA DO FATO: 11 / DEZEMBRO / 2021.

LOCAL DO FATO: Tv Um, nº: 5, complemento; , bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES.

Autuação

Aos 11 de Dezembro de 2021, no cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, autuei todos as laudas que adiante seguem, do que para constar fiz este termo. Eu, Escrivão que o autuei e assino.

ARIANA CAMARA DA SILVA *Escrivã(o) de Polícia NF: 4333330*

17/12/2021 15:43:07

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

2021.0027.0019-42



* 2 0 2 1 0 0 2 7 0 0 1 9 4 2 *

dbirschner

Av Eudes Scherrer De Souza, Pq Residencial Laranjeiras, Serra-ES CEP: 29165032

0016427-94.2021.8.08.0048-195

SOLTO



3ª DELEGACIA REGIONAL DA SERRA

DECISÃO.

Verifico pela análise das oitivas acostadas ao presente e do BU 46544076 anexado aos autos, que a conduta do conduzido amolda-se ao **artigo 306, caput, AMBOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**, tendo sido surpreendido pelo condutor na situação descrita no artigo 302, I do CPP e, por isso, **MANTENHO A PRISÃO EM FLAGRANTE de LUCIO PORTO FERREIRA**. Logo, mantendo a prisão em flagrante do conduzido, dando-lhe ciência de seus direitos constitucionais e entregando-lhe, ao final, a **nota de culpa** da autuação.

Não compareceu até o momento nenhuma vítima para representar criminalmente pelo delito.

Por fim arbitro a fiança de 2.000 reais (dois mil).

Como consequência disso, determino a adoção das seguintes providências:

Do Investigador de Polícia Plantonista:

- a) Consulte à POLINTER se há algo em desfavor do conduzido;
- b) Proceda, se for o caso, a identificação criminal do conduzido;
- c) Providencie o preenchimento do BVPI;
- d) Providencie, via telefone ou outro meio hábil, a comunicação da prisão à família do autuado ou a pessoa por ele indicado.
- e) Proceda a identificação civil, caso não seja possível, realize a identificação criminal;

Do Escrivão de Polícia Plantonista:

- a) Junte aos autos o BOP-Unificado supracitado, bem como os demais documentos que o acompanham;
- b) Reduza a termo as declarações do conduzido;
- c) Reduza a termo os depoimentos do condutor e da testemunha;
- d) Expeça nota de culpa, bem como recibo de entrega de preso;
- e) Providencie a comunicação da prisão ao Juiz de Direito competente e ao Ministério Público.

Alexandre R. Coimbra
Delegado de Polícia Civil
Mat. 388-42



3ª DELEGACIA REGIONAL DA SERRA

- f) Providencie, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, a comunicação da prisão à Defensoria Pública local;
- g) Providencie os ofícios de comunicação à Polinter e SPP;
- h) Encaminhe, após a expedição do competente ofício, o autuado exame de lesões corporais;
- i) Demais providências de praxe.

CUMPRASE.

Serra/ES, 11 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS
Delegado de Polícia

Alexandre H. da R. Campos
Delegado de Polícia Civil
Insc. 288 120



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA

Condutor/1ª Testemunha

**2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA**

Na data de **11/12/2021 09:49:14**, no cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, presente a Autoridade Policial, o(a) Dr.(a) LUIZ SERGIO AURICH FILHO, comigo Escrivão de seu cargo, em observância ao disposto no art. 304 do CPP, passou a ouvir o **CONDUTOR / 1ª TESTEMUNHA: 2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA**, testemunha sem contradita, aos costumes disse nada. Devidamente compromissado na forma do art. 203 do CPP. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, conforme art. 210 do CPP. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas **respondeu: QUE: POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE**



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos assinado, e pelo condutor, sendo-lhe entregues cópia do termo e recibo de entrega do preso. Eu, Escrivão que o lavrei e assino.

LUIZ SERGIO AURICH FILHO

(Delegado(a) de Polícia)

Alexandre H. da R. Campos
Delegado de Polícia Civil
Mat. 3882420

MARIA LEIA DE FATIMA PEREIRA BARRETO *(Escrivã(o) de Polícia NF: 358402)*

(Jean Douglas Borges Barbosa)
2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA - **Condutor/1ª Testemunha**



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA
2ª TESTEMUNHA

SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA

Aos **11/12/2021 09:49:34**, no cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, presente a Autoridade Policial, o(a) Dr.(a) LUIZ SERGIO AURICH FILHO, comigo Escrivão de seu cargo, em observância ao disposto no art. 304 do CPP, passou a ouvir a **2ª TESTEMUNHA**: SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, testemunha sem contradita na forma do art. 214 do CPP. Devidamente compromissada na forma do art. 203 do CPP. Advertida das penas cominadas ao falso testemunho, conforme art. 210 do CPP. Inquirida pela Autoridade Policial, **respondeu**: que ciente do teor do BU: 46544076, e, novamente, reitera **QUE: QUE RATIFICA O DECLARADO PELO CONDUTOR, ESCLARECENDO OS FATOS DA SEGUINTE MANEIRA: POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO**



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos assinado. Eu, Escrivão que o lavrei e assino.

LUIZ SERGIO AURICH FILHO - *ps7* **Delegado(a) de Polícia**

Alexandre H. da R. Campos
Delegado de Polícia Civil
Mat. 3832420

MARIA LEIA DE FATIMA PEREIRA BARRETO *ps7* **Escrivã(o) de Polícia NF: 358402**

f. Marlos Aurélio de Oliveira Junior
SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA - 2ª **Testemunha**



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Luécio Porto Ferreira

Aos **11 de Dezembro de 2021**, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, onde presente se achava o Dr. LUIZ SERGIO AURICH FILHO, Delegado(a) de Polícia, nomeado(a) na forma da Lei e no uso de suas atribuições, comigo, Escrivão do seu cargo, presente o **interrogado: Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, CPF: 101.143.407.57, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), 38 anos, natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, municipio: Serra - UF: ES, , sabendo ler e escrever, em consonância com o disposto no art. 186 do CPP e art. 187, § 2º, do CPP, aos costumes, disse nada, e cientificado de seus direitos e garantias fundamentais, prescritos nas alíneas LXI, LXII, LXII e LXIV do Artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, dentre os quais, o de permanecer calado, de assistência de advogado e de seus familiares, de identificação dos responsáveis por sua prisão e interrogatório e o direito de ter sua prisão comunicada à pessoa que desejar, interrogado pela Autoridade Policial sobre os fatos constantes do procedimento em epígrafe, **respondeu QUE: está sendo ouvido na presença de seus advogados: DR. MARCELO DA SILVEIRA COSTA, OAB/ES 32566 e DR. CLAUDIO BORGES NUNES OAB/ES 6969; QUE o declarante informa como telefone de contato o número 027996934764 (PAI); QUE o declarante informa que seus familiares estão cientes de sua condução a esta Regional; QUE o declarante informa possuir 02 filhos menores de idade (ENZO, de 03 anos; e MARIA LUIZA, recém nascida), os quais residem em sua companhia e da mãe; QUE já foi preso pela prática do crime de roubo; QUE não possui lesões e também não sofreu nenhum tipo de violência policial; QUE perguntado sobre os fatos que lhe são imputados informou que só vai se manifestar em juízo..** E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, segue por todos assinado. Eu, Escrivão que o lavrei e assino.

Alexandre H. da R. Campos
Delegado de Polícia Civil

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS

Delegado(a) de Polícia



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

ANA TEIXEIRA LOPES *AT* **Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160**

LUÉCIO PORTO FERREIRA

*Indiciado**Luécio Porto Ferreira*
MARCELO DA SILVEIRA COSTA

ADVOGADO - OAB/ES 32566

CLAUDIO BORGES NUNES

ADVOGADO - OAB/ES 6969

Robson Xavier da Silva
Investigador de Polícia Civil
Nº Funcional: 3082205

Testemunha de curso 1:

Testemunha de curso 2: *Robson Xavier da Silva*, NF 3129580



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

NOTA DE CULPA

O Dr. **LUIZ SERGIO AURICH FILHO**, Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, e no uso e suas atribuições legais, etc.

● FAZ SABER a **Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitória - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES, autuado em flagrante como incurso nas penas dos Artigos **art. 306 DO CTB**, ficando desde já cientificado sobre os seus direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, tendo sido lavrado o respectivo auto, no qual depuseram como seus acusadores o Senhor 2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, e o Senhor SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, e, para sua ciência, conforme art. 306, §2º, do CPP, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa. Informo ainda, que nesta data foi liberado, após efetuar pagamento de fiança, conforme os artigos **327 e 328 do CPP**, no valor de R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS). Dado e passado nesta cidade, aos 11 de Dezembro de 2021, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra. Eu, Escrivão, que a lavrei e subscrevo.

Alexandre Henrique da Rocha Campos
Delegado(a) de Polícia
Mat. 3882420

ARIANA CAMARA DA SILVA *Escrivã(o) de Polícia NF: 4333330*

Luécio Porto Ferreira

Indiciado -

Recebi a original em: 11/Dezembro /2021

Testemunha de recusa 1:

Testemunha de recusa 2:

Robson Xavier da Silv.
Investigador de Polícia Civil
Nº Funcional: 3187702



14
DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE o indiciado **LUÉCIO PORTO FERREIRA** recusou-se a assinar o Auto de Qualificação e Interrogatório, bem como a sua nota de culpa, razão pela qual seguem assinados pelas testemunhas: PC IP Fernando Andrade Santos, NF 3123588 e PC IP Robson Xavier da Silva, NF: 3062295.


ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE *Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160*



LUECIO PORTO FERREIRA

Dados do Indivíduo

Número do 42139

RG:

CPF:

Mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO

Pai: JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA

Nascimento: 05/01/1983

Estado AMIGADO

Sexo: MASCULINO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidad VITORIA

UF: ES

Cútis:

Escolaridad

Endereço(s)

Dados da(s) Ocorrência(s)

Data de Expedição: 21/07/2001

Prontuário: 4081

Tipo: PRISAO EM FLAGRANTE

Data de 23/07/2001

Nr. do Processo:

Mandado NÃO

Comarca: NAO INFORMADA

Vara: NAO INFORMADA *****

Infrações

Lei

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

PAR. 2o., INC.
II do CPB.
ARTIGO: 157

Obs.:

Situações

Data/Hora

Situação

23/07/2001 00:00
02/08/2001 00:00

AGUARDANDO LIBERACAO
ALVARA DE SOLTURA

Data de Expedição: 04/08/2005

Prontuário: 4081

Tipo: MANDADO DE PRISAO

Data de 19/08/2005

Nr. do Processo: 048010074168

Mandado NÃO

Comarca: SERRA

Vara: QUARTA CRIMINAL

Infrações

Lei

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

ARTIGO: 157

Obs.:

Situações

Data/Hora

Situação

19/08/2005 00:00
06/04/2009 00:00

AGUARDANDO CUMPRIMENTO
ALVARA DE SOLTURA

Data de Expedição: 30/11/2007

Prontuário: 4081

Tipo: MANDADO DE PRISAO

Data de 27/12/2007

Nr. do Processo:

Mandado NÃO

Comarca: SERRA

Vara: QUARTA CRIMINAL

Infrações

Lei

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

ARTIGO: 157

Obs.:

Situações

Data/Hora

Situação

27/12/2007 00:00

AGUARDANDO CUMPRIMENTO



Dados da(s) Ocorrência(s)

Situações

Data/Hora	Situação
06/04/2009 00:00	ALVARA DE SOLTURA

Indivíduo Relacionado

Antecedentes Criminais

Nome(s): LUECIO PORTO FERREIRA

Mae(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO

Pai(s): JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA

Avó(s):

Inquérito

Processo:



POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

PM 074471

O condutor se recusou a realizar os testes, exames ou perícia que permitiriam certificar o seu estado quanto à alteração da capacidade psicomotora?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
		<input type="checkbox"/> NÃO	Ver campo observação
Condutor		Veículo/Fato	
Nome: LUCIO PORTO FERREIRA		Placa: MSW 2709	Data: 11/12/201
Endereço:		Hora: 06 h 00 min.	Marca/Modelo:
CNH/Registro: 05071327422		AIT: BA00156230	M. BENZ 251634
Cl: 1796205		Via: R: TRAVESSA I	
Emissor: SSP-ES		Bairro: VISTA DA SERNA I	
		Município: SERNA	UF: ES

Relato do condutor

Envolveu-se em acidente de trânsito?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	BOAT nº:
Sabe onde está?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa estar em: NÃO SABE
Sabe a data e a hora?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa ser: NÃO SABE
Sabe seu endereço?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa residir em: NÃO SABE
Lembra-se dos atos cometidos?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa ter:
Declara ter ingerido bebida alcoólica?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Quando?
Declara ter feito uso de substância psicoativa que determine dependência?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Quando?

O condutor apresenta

Atitudes do condutor

DIFICULDADE NO EQUILÍBRIO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vômito	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
FALA ALTERADA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Exaltação	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Olhos Vermelhos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Agressividade	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Odor de álcool no hálito	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Arrogância	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Desordem nas vestes	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Ironia	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Sonolência	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Falante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Soluços	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Dispersão	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Constatação do Agente da Autoridade de Trânsito

De acordo com as características acima descritas, constatee que o condutor acima qualificado, está:	Sob influência de álcool	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	Sob influência de substância psicoativa	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Testemunhas

Nome: JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA	Cl: 18778-3
Endereço: 49 CIA - 6ª BPM	Assinatura:
Nome: MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	Cl: 22789-9
Endereço: 49 CIA - 6ª BPM	Assinatura:

Observações: CONFECCIONADO AIT Nº BA 00156230.

Agente: CB TRISTÃO	Mat.: 21532-9	Ass.:
--------------------	---------------	-------

Ass. do Condutor: RECUSOU - GG



**GUIA DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO**

Nº do AIT lavrado: BA00156230 Código da Infração: 5169-1

Motivo: CON. VEICULO SOB EFEITO DE ALCOCOL

Placa: M5W, 7709 Marca/Modelo: M. BENZ. 251634

Condutor: JUCIO PORTO FERREIRA

Proprietário: _____

Doc. Recolhido Doc. Não recolhido/Motivo: _____

Documento Recolhido

Tipo de Doc.: CNH Nº: 0,50,7,1327422 UF: ES

Local e data: SERRA 11 de DEZEMBRO de 20 21

Agente: CB MILITAR RG: 219329 Ass.: [Assinatura]

1ª Via: Infrator (Branca) / 2ª Via: Processamento (Amarela)

Observação: na entrega da Guia de Notificação para Regularização / Recolhimento CNH/PPD (GNR), informar ao condutor (a) as orientações descritas no verso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LUECIO PORTO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30005 88F ES

CPF DATA NASCIMENTO
101.443.407-57 05/01/1983



FILIAÇÃO
**JOAQUIM AUGUSTO
FERREIRA
MARIA DE FATIMA DA
SILVA PORTO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
05071327422

VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
23/09/2024 05/11/2010

OBSERVAÇÕES
CETPP
EAR
CETCI

Lúcio Porto Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
20/02/2020

Givaldo Vieira de Silva
Givaldo Vieira de Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

31826842504
28356962731

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1995217593

PROIBIDO PLASTIFICAR
19952 93

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM UNIFICADO (BU)



46544076

Registrado em 11/12/2021 às 08:25

DO REGISTRO

Unidade Registro

3ª DELEGACIA REGIONAL - SERRA

Método da lavratura

REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro

AV EUDES SCHERRER DE SOUZA, PQ RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA, 29165-032

Telefone(s) para contato da unidade de registro

(27) 31388103

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

11/12/2021

Tipo de local

VIA PÚBLICA

Evento

Endereço do fato

TV UM, 5, VISTA DA SERRA I, SERRA, ESQUINA COM O BAR DA LORA // SEM MAIS REFERENCIAS



Versão

POLICIA MILITAR DO ES

Unidade Policial

6º BPM/4ª CIA

Incidente/Natureza

B05 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: DANOS

Histórico do fato

POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ALCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONNECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

ANDERSON EBERT TEIXEIRA



Versão

POLICIA MILITAR DO ES / 6º BPM/4ª CIA

Tipo de envolvimento

VITIMA

Data/hora inclusão

11/12/2021 às 08:49

IP da estação

10.243.117.17

Verificador

14248182111612082125

DOS ENVOLVIDOS

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE VALDECI TEIXEIRA E DE CELINA EBERT TEIXEIRA, RG: 3429010 ES, CPF: 15152215713, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 26/10/1996, 25 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: NÃO, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: TV UM, 5, CASA, VISTA DA SERRA I, SERRA, ESPIRITO SANTO, ESQUINA COM O BAR DA LORA // SEM MAIS REFERENCIAS E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: - TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: -

Dados Complementares

PROFISSÃO: -, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: CATÓLICA, POSSUI LESÃO: NÃO - NULL, FOI AGREDIDO/TORTURADO: NÃO - NULL

Ordem

Nome Completo

2º

LUÉCIO PORTO FERREIRA



Versão

Tipo de envolvimento

Data/hora inclusão

POLICIA MILITAR DO ES / 6º BPM/4ª
CIA CONDUZIDO/AUTOR

11/12/2021 às 08:57

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA E DE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTO, RG: 1796205 ES, CPF: 10114340757, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 05/01/1983, 38 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: NÃO, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA MIMOSO DO SUL, 10, CASA, VISTA DA SERRA I, SERRA, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: - TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: -

Dados Complementares

PROFISSÃO: -, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: -, CUTIS: -, ESCOLARIDADE: -, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: CATÓLICA, POSSUI LESÃO: NÃO - NULL, FOI AGREDIDO/TORTURADO: NÃO - NULL

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

PT 343

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

11/12/2021 08:10:45 -

11/12/2021 08:51:46 -

Responsável pelo Atendimento

ELISANGELA DO NASCIMENTO - 11/12/2021 08:51:52

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

RP 4624

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

11/12/2021 08:10:03 -

11/12/2021 08:25:03 -

Responsável pelo Atendimento

JORGE VINICIUS GUEDES SILVA ALVES - 11/12/2021 08:25:16

Viatura

Equipe

RP 4774

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

11/12/2021 07:15:06 -

Responsável pelo Atendimento

JORGE VINICIUS GUEDES SILVA ALVES - 11/12/2021 08:25:16

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

Assinatura

ANDERSON EBERT TEIXEIRA

Nome Completo

Assinatura

LUÉCIO PORTO FERREIRA

DOS AGENTES DA LEI

Ordem

Nome completo

Tipo de Envolvimento

1

JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA

CONDUTOR/APRESENTANTE (AGENTE DA LEI)



Cargo/Patente

Número funcional

2.º SARGENTO

880910

Ordem

Nome completo

Tipo de Envolvimento

2

MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR

TESTEMUNHA (AGENTE DA LEI)



Cargo/Patente

Número funcional

SOLDADO

3506207

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

Responsável pelo

MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro

Cargo/Patente

Número funcional

SOLDADO

3506207

Nome completo

Responsável pelo

ROBSON XAVIER DA SILVA

Recebimento

Cargo/Patente

Número funcional

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

30622951

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

Acionamento do CIODES

Início da Lavratura

Fim da Lavratura

6º BPM/4ª CIA

11/12/2021 06:36:26

11/12/2021 09:27:43

11/12/2021 09:43:25

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 14248182111612082125

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO E CERTIDÃO DE FIANÇA

Aos **11 de Dezembro de 2021**, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, onde presente se achava o(a) Dr.(a) ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS, Delegado(a) de Polícia, nomeado(a) na forma da Lei e no uso de suas atribuições, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, presente o **afiançado: Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, CPF: 101.143.407.57, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES, , o qual, após tomar ciência da fiança que lhe fora arbitrada, no **valor de: R\$ 2.000,00, DOIS MIL REAIS**, apresentou à Autoridade Policial o referido valor, comprovando o pagamento da fiança arbitrada para que em liberdade possa se defender do crime pelo qual foi autuado em flagrante delito, nesta data. Em seguida, o afiançado foi informado das obrigações vinculadas à fiança, sendo-lhe lidas e explicadas as normas contidas nos artigos 327 e 328 do CPP, no que concerne à obrigação de comparecer perante a Autoridade todas as vezes em que for intimado para atos do Inquérito e da instrução criminal e para o julgamento, bem como que sobre a impossibilidade de mudar de residência ou de ausentar-se por mais de 08 (oito) dias sem prévia permissão da Autoridade processante. E para constar, lavrou-se o presente **TERMO E CERTIDÃO DE FIANÇA**, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade Policial, pelo afiançado e por mim, escrivão que o lavrei.

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS

Alexandre Henrique da Rocha Campos
Delegado(a) de Polícia Civil

ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE *Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160*

Luécio Porto Ferreira
Luécio Porto Ferreira
Afiançado(a)



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO DE LIBERAÇÃO

Ao(s) **11 de Dezembro de 2021**, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, onde presente se achava o(a) Dr.(a) LUIZ SERGIO AURICH FILHO, Delegado(a) de Polícia, nomeado(a) na forma da Lei e no uso de suas atribuições, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, determinou Autoridade a **LIBERAÇÃO** de: **Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, CPF: 101.143.407.57, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), 38 anos, natural de : Vitória - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES, , que fora detido, conforme Bu: 46544076, em Serra-ES na seguinte data: 11 de DEZEMBRO de 2021.

Luécio Porto Ferreira está sendo liberado, **sem lesões corporais e com todos os seus respectivos pertences**, na presença das testemunhas adiante arroladas, **após recolhimento da fiança estipulada pela autoridade policial.**

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS

Alexandre H. R. Campos
Delegado(a) de Polícia

ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE *ANA T. Lopes Resende* Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160

Luécio P. Ferreira
Luécio Porto Ferreira

Liberado

1ª Testemunha: _____



SESP/PCES/3ª DR SERRA - OF Nº: 403.1.105251/2021

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/SOLICITAÇÃO (FAZ)

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - **BU nº: 46544076**

Serra(ES), 11 de Dezembro de 2021

Ao(s):

Exmº Juiz de Direito do Plantão Judiciário

Exmº Promotor de Justiça de Plantão

Exmº Defensor Público de Plantão

Exmº Delegado Titular da Polinter

Comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi autuado em flagrante delito o (a) nacional abaixo elencado (a), tendo sido liberado, após efetuar pagamento de fiança, conforme **TERMO DE CERTIDÃO E FIANÇA**, no valor de R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS).

Luécio Porto Ferreira, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES.

Incurso nas penas dos Artigos **ART. 306 DO CTB**

Sobre o Fato:

Data: 11/DEZEMBRO /2021, às 06:28hs.

Local do Fato: Tv Um, nº: 5, bairro: Vista Da Serra I, cidade: Serra, UF: ES.

Atenciosamente,

Alexandre H. da R. Campos
Delegado de Polícia Civil
Mat. 388: 420

LUIZ SERGIO AURICH FILHO
Delegado(a) de Polícia

Zimbra

ariana.silva@pc.es.gov.br

Comunicação de APF Luecio com fiança recolhida

De : Ariana Camara Da Silva
<ariana.silva@pc.es.gov.br>

sáb, 11 de dez de 2021 20:45

📎 1 anexo

Assunto : Comunicação de APF Luecio com fiança recolhida

Para : 1jecrim plantao <1jecrim.plantao@gmail.com>,
comunicacaoapfd regioa1
<comunicacaoapfd.regiao1@mpes.mp.br>,
coordenacaopenal
<coordenacaopenal@defensoria.es.def.br>, polinter
<polinter@pc.es.gov.br>

Ao(s):

Exmº Juiz de Direito do Plantão Judiciário
Exmº Promotor de Justiça de Plantão
Exmº Defensor Público de Plantão
Exmº Delegado Titular da Polinter

Comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi autuado em flagrante delito o (a) nacional abaixo elencado (a), tendo sido liberado, após efetuar pagamento de fiança, conforme **TERMO DE CERTIDÃO E FIANÇA**, no valor de R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS).

Luécio Porto Ferreira, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, municipio: Serra - UF: ES.

Incurso nas penas dos Artigos **aRT. 306 DO CTB**

Sobre o Fato:

Data: 11/DEZEMBRO /2021, às 06:28hs.

Local do Fato: Tv Um, nº: 5, bairro: Vista Da Serra I, cidade: Serra, UF: ES.

Atenciosamente,

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS
Delegado(a) de Polícia

 **APFD LUECIO REC FIANCA_11122021_153028.pdf**
3 MB



GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL

Nº DA CONTA JUDICIAL 10468711		AGÊNCIA 0110	DATA DE EMISSÃO 13/12/2021	TIPO DE JUSTIÇA Inquérito Policial	PROCESSO Nº 00465440762112003621033
TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPI VITORIA		COMARCA / MUNICIPIO VITORIA		ÓRGÃO / VARA Tribunal de Justiça - ES	
Nº IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID 032021121300000027		NOME DO DEPOSITANTE LUÉCIO PORTO FERREIRA			CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE 101.143.407-57
MOTIVO DO DEPÓSITO 3 1 - GARANTIA DE JUÍZO 2 - PAGAMENTO 3 - OUTROS (ESPECIFIQUE): FIANÇA CRIME - referente ao RÉU LUÉCIO PORTO FERRE					
DEPÓSITO EM DINHEIRO R\$	DEPÓSITO EM CHEQUE R\$	VALOR TOTAL (Somatório dos campos 1 a 14) R\$ 2.000,00	(1) VALOR PRINCIPAL R\$ 2.000,00	(2) FGTS / CONTA VINCULADA R\$	(3) JUROS R\$
(5) EDITAIS R\$	(6) INSS RECLAMANTE R\$	(7) INSS RECLAMADO R\$	(8) CUSTAS R\$	(9) EMOLUMENTOS R\$	(10) IMPOSTO DE RENDA R\$
(12) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$	(13) HONORÁRIOS PERICIAIS (A) ENGENHEIRO R\$	(B) CONTADOR R\$	(C) DOCUMENTOS/CÓPIO R\$	(D) INTÉRPRETE R\$	(E) MÉDICO R\$
(14) OUTROS R\$	OBSERVAÇÕES FIANÇA CRIME - referente ao RÉU LUÉCIO PORTO FERREIRA				

Mod.: 01.09.002071 - 01/2017

1ª Via - AGÊNCIA / 2ª e 3ª Vias - CLIENTE



8982000020-0 00000213032-7 02112130000-8 00270002838-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DEPÓSITO

CORTE



GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL

Nº DA CONTA JUDICIAL 10468711		AGÊNCIA 0110	DATA DE EMISSÃO 13/12/2021	TIPO DE JUSTIÇA Inquérito Policial	PROCESSO Nº 00465440762112003621033
TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPI VITORIA		COMARCA / MUNICIPIO VITORIA		ÓRGÃO / VARA Tribunal de Justiça - ES	
Nº IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID 032021121300000027		NOME DO DEPOSITANTE LUÉCIO PORTO FERREIRA			CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE 101.143.407-57
MOTIVO DO DEPÓSITO 3 1 - GARANTIA DE JUÍZO 2 - PAGAMENTO 3 - OUTROS (ESPECIFIQUE): FIANÇA CRIME - referente ao RÉU LUÉCIO PORTO FERRE					
DEPÓSITO EM DINHEIRO R\$	DEPÓSITO EM CHEQUE R\$	VALOR TOTAL (Somatório dos campos 1 a 14) R\$ 2.000,00	(1) VALOR PRINCIPAL R\$ 2.000,00	(2) FGTS / CONTA VINCULADA R\$	(3) JUROS R\$
(5) EDITAIS R\$	(6) INSS RECLAMANTE R\$	(7) INSS RECLAMADO R\$	(8) CUSTAS R\$	(9) EMOLUMENTOS R\$	(10) IMPOSTO DE RENDA R\$
(12) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$	(13) HONORÁRIOS PERICIAIS (A) ENGENHEIRO R\$	(B) CONTADOR R\$	(C) DOCUMENTOS/CÓPIO R\$	(D) INTÉRPRETE R\$	(E) MÉDICO R\$
(14) OUTROS R\$	OBSERVAÇÕES FIANÇA CRIME - referente ao RÉU LUÉCIO PORTO FERREIRA				

Mod.: 01.09.002071 - 01/2017

1ª Via - AGÊNCIA / 2ª e 3ª Vias - CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DEPÓSITO

CORTE



GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL

Nº DA CONTA JUDICIAL 10468711		AGÊNCIA 0110	DATA DE EMISSÃO 13/12/2021	TIPO DE JUSTIÇA Inquérito Policial	PROCESSO Nº 00465440762112003621033
TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPI VITORIA		COMARCA / MUNICIPIO VITORIA		ÓRGÃO / VARA Tribunal de Justiça - ES	
Nº IDENTIFICADOR DO DEPÓSITO - ID 032021121300000027		NOME DO DEPOSITANTE LUÉCIO PORTO FERREIRA			CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE 101.143.407-57
MOTIVO DO DEPÓSITO 3 1 - GARANTIA DE JUÍZO 2 - PAGAMENTO 3 - OUTROS (ESPECIFIQUE): FIANÇA CRIME - referente ao RÉU LUÉCIO PORTO FERRE					
DEPÓSITO EM DINHEIRO R\$	DEPÓSITO EM CHEQUE R\$	VALOR TOTAL (Somatório dos campos 1 a 14) R\$ 2.000,00	(1) VALOR PRINCIPAL R\$ 2.000,00	(2) FGTS / CONTA VINCULADA R\$	(3) JUROS R\$
(5) EDITAIS R\$	(6) INSS RECLAMANTE R\$	(7) INSS RECLAMADO R\$	(8) CUSTAS R\$	(9) EMOLUMENTOS R\$	(10) IMPOSTO DE RENDA R\$
(12) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$	(13) HONORÁRIOS PERICIAIS (A) ENGENHEIRO R\$	(B) CONTADOR R\$	(C) DOCUMENTOS/CÓPIO R\$	(D) INTÉRPRETE R\$	(E) MÉDICO R\$
(14) OUTROS R\$	OBSERVAÇÕES FIANÇA CRIME - referente ao RÉU LUÉCIO PORTO FERREIRA				

Mod.: 01.09.002071 - 01/2017

1ª Via - AGÊNCIA / 2ª e 3ª Vias - CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO DEPÓSITO



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 16 de Dezembro de 2021.

Exmo Sr. Juiz de Direito,

IP Nº: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033

BU Nº: 46544076

LOCAL DO FATO: Serra

DATA DO FATO: 11/DEZEMBRO /2021

RELATÓRIO FINAL DE INQUÉRITO POLICIAL

(Art. 10, §1º do CPP)

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS, Delegado de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, nomeado na forma da lei, e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, Artigo 2º da Lei 12.830/2013, e pelos artigos 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e etc....

1 - INTRODUÇÃO

O presente procedimento administrativo persecutório, de caráter inquisitivo, foi iniciado por meio de Auto de Prisão em Flagrante Delito nos termos dos Artigos 304 e 306 do Código de Processo Penal, tendo como fito principal a cabal apuração do fato delituoso em tela, apontando a responsabilidade criminal do(s) indiciado(s) supracitado(s).

2 - DOS FATOS NOTICIADOS

Consta dos autos, o registro do Boletim Unificado de número 46544076, noticiando a prática de suposta infração penal, classificado preliminarmente como incidente: **B05 - CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: DANOS**, relatando que no dia 11 de DEZEMBRO de 2021, na Tv Um, 5, Vista Da Serra I, Serra, ES, por volta das 06:28, segundo o histórico da ocorrência:

POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 16 de Dezembro de 2021.

ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS

Conforme narra o Boletim, a(s) pessoa(s) detida(s) em situação flagrancial suspeita (s) de ser (em) autora (s) da infração penal foi apresentada ao Delegado de Polícia com atribuição para adoção das providencias legais, e após criteriosa análise dos fatos, verificou indícios de autoria e provas da materialidade, vislumbrando a tipicidade formal e material da (s) conduta (s), bem como se tratar de situação flagrancial conforme previsão legal do Artigo 302, inciso (I, II, III ou IV), do Código de Processo Penal, pelo que foi determinada a autuação em flagrante da (s) pessoa(s) abaixo relacionada (s), cuja capitulação atribuída em sede de plantão, também descrevemos:

Luécio Porto Ferreira - Indiciado - Art. 306 Do Ctb, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, municipio: Serra - UF: ES

3 - DAS DILIGÊNCIAS E MEIOS DE PROVA

Foram determinadas pelo Delegado de Polícia, a realização dos depoimentos, expedição de nota de culpa, comunicações da prisão à Autoridade Judiciária, ao Defensor Público de



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 16 de Dezembro de 2021.

Plantão, bem como às Autoridades administrativas, remetendo-lhes cópias do auto e/ou da nota de culpa, conforme a hipótese legal.

3.1 - DAS PROVAS SUBJETIVAS

Com escopo no Artigo 6º, incisos III, IV e V, além dos Artigos 304, 306 e outros dispositivos legais do Código de Processo Penal, foram reduzidos a termo os depoimentos dos envolvidos:

MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR - TESTEMUNHA (AGENTE DA LEI)

POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS

LUÉCIO PORTO FERREIRA - INDICIADO

QUE está sendo ouvido na presença de seus advogados: DR. MARCELO DA SILVEIRA COSTA, OAB/ES 32566 e DR. CLAUDIO BORGES NUNES OAB/ES 6969; QUE o declarante informa como telefone de contato o número 027996934764 (PAI); QUE o declarante informa que seus familiares estão cientes de sua condução a esta Regional; QUE o declarante informa



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 16 de Dezembro de 2021.

possuir 02 filho menores de idade (ENZO, de 03 anos; e MARIA LUIZA, recém nascida), os quais residem em sua companhia e da mãe; QUE já foi preso pela prática do crime de roubo; QUE não possui lesões e também não sofreu nenhum tipo de violência policial; QUE perguntado sobre os fatos que lhe são imputados informou que só vai se manifestar em juízo.

● JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA - CONDUTOR/APRESENTANTE (AGENTE DA LEI)
POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDADAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS

Analisando as versões e informações prestadas por meio dos depoimentos que foram reproduzidos e destacados, verificamos indícios que denotam a dinâmica delitiva, os meios e modos empregados na sua execução, além da lesão ao bem jurídico tutelado.



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 16 de Dezembro de 2021.

4 - DA CONCLUSÃO

À vista dos elementos das provas e demais elementos de convicção coligidos nos presentes autos, DECIDE, este Delegado de Polícia, nos termos do art. 2º, §6º, da Lei nº 12.830, pelo **INDICIAMENTO** das pessoas adiante relacionadas pela prática, em tese, do(s) respectivos crime(s):

Luécio Porto Ferreira - Indiciado - Art. 306 Do Ctb, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitória - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES

5 - PROCEDIMENTOS FINAIS

Senhor Escrivão de Polícia:

5.1 - Expeça ofício ao Setor Departamento de Criminalística – Setor de Identificação Criminal - informando os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado, conforme preconiza o artigo 23 do CPP, e determinando a realização de cadastro, consulta e pesquisa das impressões digitais do (s) indiciado (s) no SISTEMA AFIS visando: A.I - Verificar se há eventual compatibilidade e positivação com fragmentos de digitais eventualmente coletados em locais de crimes e já inseridos no sistema; A.II - Verificar se há eventual compatibilidade e positivação com digitais de pessoas físicas já inseridas e cadastradas no sistema; A.III – Cadastrar, armazenar e alimentar o banco de dados do sistema AFIS com as respectivas digitais, para eventuais consultas e confrontos periciais inerentes a atividade investigativa de Polícia Judiciária. Instruído o ofício com os prontuários de registros civis ou cópia do documento de identidade, constantes dos autos, do (s) indiciado (s).

5.2 – Proceder com a digitalização integral dos autos, o qual deverá ser cadastrado, caso ainda não esteja, importado e armazenado no sistema DEON, visando integrar o banco de dados da Polícia Civil para eventuais diligências complementares, consultas, subsidiar estatísticas e para o atendimento de solicitações e requisições de informações.



2A
DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 16 de Dezembro de 2021.

5.3 - Encaminhe o presente feito devidamente concluído ao Poder Judiciário para apreciação, após os registros de praxe. Eventuais laudos periciais e documentos já solicitados, e ainda não remetidos a esta unidade, serão encaminhados à Justiça para anexação ao Inquérito Policial tão logo acusemos o seu recebimento.

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS
Delegado(a) de Polícia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Promotoria de Justiça de Vila Velha

RECEBIMENTO E REMESSA

Em 17/12/2021 foram recebidos estes autos na secretaria e em 17/12/2021 faço remessa ao 13º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha.

[Handwritten Signature]

Ciara Regina Birschner
Agente de Apoio / Administrativo



MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

MM(a). Juiz(a) / Sr(a). Delegado(a).

Segue () denúncia.
() parecer.

Vila Velha / ES, 10 / 01 / 2022.

[Handwritten Signature]

Marcello Souza Queiroz
Promotor de Justiça

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA
Recebi em 11 / 01 / 22
às _____ horas

Chefe de Secretaria

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA

Nesta data junto aos autos o(a) (s):

[Handwritten Signature]

Serra / ES, 11 / 01 / 22

Chefe de Secretaria

[Handwritten Signature]

0016427-94.2021.8.08.0048 VOL: 001



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO PLANTÃO - 1ª REGIÃO
	Espaço para etiqueta do MP
Nº do Processo	0016427-94.2021.8.08.0048
Nº Volume	001
Data Ajuizamento	11/12/2021
Nº Petição Inicial	202101363400
Classe	(283) Ação Penal - Procedimento Ordinário
Natureza	Criminal
Assuntos Principais	• (3632) Crimes de Trânsito;
Valor da Causa	R\$ 0,00
Vara	PLANTÃO - 1ª REGIÃO
Local do fato	COMARCA DA CAPITAL - JUIZO DA SERRA
Data/hora de distribuição	11/12/2021 - 22:54 Cadastro processo
Autor (9576751) 3ª DR DA SERRA Advogado: 999998-ES INEXISTENTE	
Réu (480000082186) LUCIO PORTO FERREIRA Advogado: 999998-ES INEXISTENTE	

Autuação

Aos _____ dias do mês de _____ ano de dois mil _____, nesta Cidade e **COMARCA DA CAPITAL - JUIZO DE VITÓRIA** e em meu cartório, autuo a petição e documentos que adiante se seguem. Eu _____ Escrivão, subscrevi.

0016427-94.2021.8.08.0048



Mensageria Postal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80820212805515

Nome original: Autos nº 0016427-94.2021 - LUÉCIO - completo.pdf

Data: 11/12/2021 23:39:13

Remetente:

SIMONE SOARES LIMA COSTA

VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E FAZ PÚBLICA

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: SEGUEM AUTOS Nº 0016427-94.2021.8.08.0048 RECEBIDOS E CADASTRADOS NO PLANTÃO
RECESSO DIA 11 12 2021, PARA REDISTRIBUIÇÃO



1 jecrim vitória <1jecrim.plantao@gmail.com>

Comunicação de APF Luecio com fiança recolhida

2 mensagens

Ariana Camara Da Silva <ariana.silva@pc.es.gov.br>

11 de dezembro de 2021 20:45

Para: 1jecrim plantao <1jecrim.plantao@gmail.com>, comunicacaoapfd regioa1 <comunicacaoapfd.regiao1@mpes.mp.br>, coordenacaopenal <coordenacaopenal@defensoria.es.def.br>, polinter <polinter@pc.es.gov.br>

Ao(s):

Exmº Juiz de Direito do Plantão Judiciário

Exmº Promotor de Justiça de Plantão

Exmº Defensor Público de Plantão

Exmº Delegado Titular da Polinter

Comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi autuado em flagrante delito o (a) nacional abaixo elencado (a), tendo sido liberado, após efetuar pagamento de fiança, conforme **TERMO DE CERTIDÃO E FIANÇA**, no valor de R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS).

Luécio Porto Ferreira, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, municipio: Serra - UF: ES.

Incurso nas penas dos Artigos **aRT. 306 DO CTB**

Sobre o Fato:

Data: 11/DEZEMBRO /2021, às 06:28hs.

Local do Fato: Tv Um, nº: 5, bairro: Vista Da Serra I, cidade: Serra, UF: ES.

Atenciosamente,

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS
Delegado(a) de Polícia

APFD LUECIO REC FIANCA_11122021_153028.pdf
2667K

1 jecrim vitória <1jecrim.plantao@gmail.com>
Para: carolzinhamaga@gmail.com

11 de dezembro de 2021 22:47

----- Mensagem encaminhada -----

De: Ariana Camara Da Silva <ariana.silva@pc.es.gov.br>

Data: sáb., 11 de dez. de 2021 às 20:45

Assunto: Comunicação de APF Luecio com fiança recolhida

Para: 1jecrim plantao <1jecrim.plantao@gmail.com>, comunicacaoapfd regioa1 <comunicacaoapfd.regiao1@mpes.mp.br>, coordenacaopenal <coordenacaopenal@defensoria.es.def.br>, polinter <polinter@pc.es.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Equipe 1º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Vitória

APFD LUECIO REC FIANCA_11122021_153028.pdf
2667K

11/12/2021 23:10

Gmail - Comunicação de APF Lucio com fiança recolhida



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA - OF Nº: 403.1.105251/2021

ASSUNTO: **COMUNICAÇÃO/SOLICITAÇÃO (FAZ)**

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra(ES), 11 de Dezembro de 2021

Ao(s):

Exmº Juiz de Direito do Plantão Judiciário

Exmº Promotor de Justiça de Plantão

Exmº Defensor Público de Plantão

Exmº Delegado Titular da Polinter

Comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi autuado em flagrante delito o (a) nacional abaixo elencado (a), tendo sido liberado, após efetuar pagamento de fiança, conforme **TERMO DE CERTIDÃO E FIANÇA**, no valor de R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS).

Luécio Porto Ferreira, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitória - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES.

Incurso nas penas dos Artigos aRT. 306 DO CTB

Sobre o Fato:

Data: 11/DEZEMBRO /2021, às 06:28hs.

Local do Fato: Tv Um, nº: 5, bairro: Vista Da Serra I, cidade: Serra, UF: ES.

Atenciosamente,

Alexandro H. J. R. Campos
Delegado de Polícia
Mat. 538 422

LUIZ SERGIO AURICH FILHO
Delegado(a) de Polícia

Av Eudes Scherrer De Souza, Pq Residencial Laranjeiras, Serra-ES CEP: 29165032



3ª DELEGACIA REGIONAL DA SERRA

DECISÃO.

Verifico pela análise das oitivas acostadas ao presente e do BU 46544076 anexado aos autos, que a conduta do conduzido amolda-se ao **artigo 306, caput, AMBOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**, tendo sido surpreendido pelo condutor na situação descrita no artigo 302, I do CPP e, por isso, **MANTENHO A PRISÃO EM FLAGRANTE de LUECIO PORTO FERREIRA**. Logo, mantendo a prisão em flagrante do conduzido, dando-lhe ciência de seus direitos constitucionais e entregando-lhe, ao final, a **nota de culpa** da autuação.

Não compareceu até o momento nenhuma vítima para representar criminalmente pelo delito.

Por fim arbitro a fiança de 2.000 reais (dois mil).

Como consequência disso, determino a adoção das seguintes providências:

Do Investigador de Polícia Plantonista:

- a) Consulte à POLINTER se há algo em desfavor do conduzido;
- b) Proceda, se for o caso, a identificação criminal do conduzido;
- c) Providencie o preenchimento do BVPI;
- d) Providencie, via telefone ou outro meio hábil, a comunicação da prisão à família do autuado ou a pessoa por ele indicado.
- e) Proceda a identificação civil, caso não seja possível, realize a identificação criminal;

Do Escrivão de Polícia Plantonista:

- a) Junte aos autos o BOP-Unificado supracitado, bem como os demais documentos que o acompanham;
- b) Reduza a termo as declarações do conduzido;
- c) Reduza a termo os depoimentos do condutor e da testemunha;
- d) Expeça nota de culpa, bem como recibo de entrega de preso;
- e) Providencie a comunicação da prisão ao Juiz de Direito competente e ao Ministério Público;



3ª DELEGACIA REGIONAL DA SERRA

- f) Providencie, caso o atuado não informe o nome de seu advogado, a comunicação da prisão à Defensoria Pública local;
- g) Providencie os ofícios de comunicação à Polinter e SPP;
- h) Encaminhe, após a expedição do competente ofício, o atuado exame de lesões corporais;
- i) Demais providências de praxe.

CUMpra-SE.

Serra/ES, 11 de Dezembro de 2021.



ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS
Delegado de Polícia



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA

Condutor/1ª Testemunha

**2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA**

Na data de 11/12/2021 09:49:14, no cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, presente a Autoridade Policial, o(a) Dr.(a) LUIZ SERGIO AURICH FILHO, comigo Escrivão de seu cargo, em observância ao disposto no art. 304 do CPP, passou a ouvir o **CONDUTOR / 1ª TESTEMUNHA**: 2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, testemunha sem contradita, aos costumes disse nada. Devidamente compromissado na forma do art. 203 do CPP. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, conforme art. 210 do CPP. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas **respondeu**: **QUE: POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDADAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE**

Av Eudes Scherrer De Souza, Pq Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165032



DELEGACIA ONLINE

SESP/PCES/3º DR SERRA

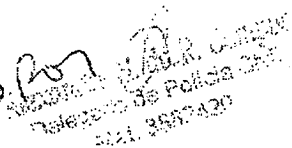
REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos assinado, e pelo condutor, sendo-lhe entregues cópia do termo e recibo de entrega do preso. Eu, Escrivão que o lavrei e assino.

LUIZ SERGIO AURICH FILHO

Delegado(a) de Polícia



MARIA LEIA DE FATIMA PEREIRA BARRETO *Escrivã(o) de Polícia NF: 358402*



2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA - Condutor/1ª Testemunha



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3º DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA
2º TESTEMUNHA

SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA

Aos 11/12/2021 09:49:34, no cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, presente a Autoridade Policial, o(a) Dr.(a) LUIZ SERGIO AURICH FILHO, comigo Escrivão de seu cargo, em observância ao disposto no art. 304 do CPP, passou a ouvir a 2º TESTEMUNHA: SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, testemunha sem contradita na forma do art. 214 do CPP. Devidamente compromissada na forma do art. 203 do CPP. Advertida das penas cominadas ao falso testemunho, conforme art. 210 do CPP. Inquirida pela Autoridade Policial, respondeu: que ciente do teor do BU: 46544076, e, novamente, reitera **QUE: QUE RATIFICA O DECLARADO PELO CONDUTOR, ESCLARECENDO OS FATOS DA SEGUINTE MANEIRA: POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SD MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA 1 NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MITT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO, NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA. QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA, FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ÁLCOOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIN AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTAO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDADAS CABÍVEIS. EM TEMPO INFORMO**

Av Eudes Scherrer De Souza, Pq Residencial Laranjeiras, Serra-ES CEP: 29165032



40
DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3º DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES. PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos assinado. Eu, Escrivão que o lavrei e assino.

LUIZ SERGIO AURICH FILHO - *Delegado(a) de Polícia*

MARIA LEIA DE FATIMA PEREIRA BARRETO *Escrivã(o) de Polícia NF: 358402*

Marlos Aurélio de Oliveira Junior
SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207
LOTADO EM: 6º BPM - SERRA - 2ª *Testemunha*



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

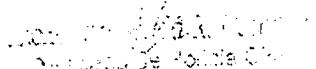
REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Luécio Porto Ferreira

Aos **11** de Dezembro de 2021, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, onde presente se achava o Dr. LUIZ SERGIO AURICH FILHO, Delegado(a) de Polícia, nomeado(a) na forma da Lei e no uso de suas atribuições, comigo, Escrivão do seu cargo, presente o **interrogado: Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, CPF: 101.143.407.57, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), 38 anos, natural de : Vitoria - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES, , sabendo ler e escrever, em consonância com o disposto no art. 186 do CPP e art. 187, § 2º, do CPP, aos costumes, disse nada, e cientificado de seus direitos e garantias fundamentais, prescritos nas alíneas LXI, LXII, LXIII e LXIV do Artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, dentre os quais, o de permanecer calado, de assistência de advogado e de seus familiares, de identificação dos responsáveis por sua prisão e interrogatório e o direito de ter sua prisão comunicada à pessoa que desejar, interrogado pela Autoridade Policial sobre os fatos constantes do procedimento em epígrafe, respondeu **QUE: está sendo ouvido na presença de seus advogados: DR. MARCELO DA SILVEIRA COSTA, OAB/ES 32566 e DR. CLAUDIO BORGES NUNES OAB/ES 6969; QUE o declarante informa como telefone de contato o número 027996934764 (PAI); QUE o declarante informa que seus familiares estão cientes de sua condução a esta Regional; QUE o declarante informa possuir 02 filhos menores de idade (ENZO, de 03 anos; e MARIA LUIZA, recém nascida), os quais residem em sua companhia e da mãe; QUE já foi preso pela prática do crime de roubo; QUE não possui lesões e também não sofreu nenhum tipo de violência policial; QUE perguntado sobre os fatos que lhe são imputados informou que só vai se manifestar em juízo.. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, segue por todos assinado. Eu, Escrivão que o lavrei e assino.**


ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS
Delegado(a) de Polícia

Av Eudes Scherrer De Souza, Pq Residencial Laranjeiras, Serra-ES CEP: 29165032



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.


JL
ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE *Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160*

LUÉCIO PORTO FERREIRA

Indiciado

Marcelo da Silveira Costa
MARCELO DA SILVEIRA COSTA
ADVOGADO - OAB/ES 32566

CLAUDIO BORGES NUNES
ADVOGADO - OAB/ES 6969

Robson Xavier da Silva
 Investigador de Polícia Civil
Nº Funcional: 300220

Testemunha de recurso 1:

Testemunha de recurso 2: [Signature], NF 3123568



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

NOTA DE CULPA

O Dr. **LUIZ SERGIO AURICH FILHO**, Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, e no uso e suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a **Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), natural de : Vitória - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES, autuado em flagrante como incurso nas penas dos Artigos aRT. 306 DO CTB, ficando desde já cientificado sobre os seus direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, tendo sido lavrado o respectivo auto, no qual depuseram como seus acusadores o Senhor 2º SGT/PMES - JEAN DOUGLAS BORGES BARBOSA, NUMERO FUNCIONAL: 880910 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, e o Senhor SD/PMES - MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NUMERO FUNCIONAL: 3506207 LOTADO EM: 6º BPM - SERRA, e, para sua ciência, conforme art. 306, §2º, do CPP, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa. Informo ainda, que nesta data foi liberado, após efetuar pagamento de fiança, conforme os artigos 327 e 328 do CPP, no valor de R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS). Dado e passado nesta cidade, aos 11 de Dezembro de 2021, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra. Eu, Escrivão, que a lavrei e subscrevo.

Alexandre Henrique da Rocha Campos
Delegado(a) de Polícia

ARIANA CAMARA DA SILVA Escrivã(o) de Polícia NF: 4333330

Luécio Porto Ferreira
Indiciado -

Recebi a original em: 11/Dezembro /2021

Referência de recurso 1:

Referência de recurso 2:

Robson Xavier da Silva
Investigador de Polícia Civil
Nº Funcional: 38999

Av Eudes Scherrer De Souza, Pq Residencial Laranjeiras, Serra-ES CEP: 29165032



SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE o indiciado LUÉCIO PORTO FERREIRA recusou-se a assinar o Auto de Qualificação e Interrogatório, bem como a sua nota de culpa, razão pela qual seguem assinados pelas testemunhas: PC IP Fernando Andrade Santos, NF 3123588 e PC IP Robson Xavier da Silva, NF: 3062295.


ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE *Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160*

LUECIO PORTO FERREIRA

Dados do Individuo

Número do 42139	RG:	CPF:
Mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO	Nascimento: 05/01/1983	Pai: JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado AMIGADO	Sexo: MASCULINO
Cópis:	Naturalidad VITORIA	UF: ES
	Escolaridad	

Endereço(s)

Dados da(s) Ocorrência(s)

Data de Expedição: 21/07/2001	Prontuário: 4081
Tipo: PRISAO EM FLAGRANTE	Data de: 23/07/2001
Nr. do Processo:	Mandado: NÃO
Comarca: NAO INFORMADA	Vara: NAO INFORMADA *****
Infrações	
Lei	Artigo Parágrafo Inciso Alínea
	PAR. 2º., INC. II do CPB. ARTIGO: 157
	Obs.:
Situações	
Data/Hora	Situação
23/07/2001 00:00	AGUARDANDO LIBERACAO
02/08/2001 00:00	ALVARA DE SOLTURA

Data de Expedição: 04/08/2005	Prontuário: 4081
Tipo: MANDADO DE PRISAO	Data de: 19/08/2005
Nr. do Processo: 048010074168	Mandado: NÃO
Comarca: SERRA	Vara: QUARTA CRIMINAL
Infrações	
Lei	Artigo Parágrafo Inciso Alínea
	ARTIGO: 157
	Obs.:
Situações	
Data/Hora	Situação
19/08/2005 00:00	AGUARDANDO CUMPRIMENTO
06/04/2009 00:00	ALVARA DE SOLTURA

Data de Expedição: 30/11/2007	Prontuário: 4081
Tipo: MANDADO DE PRISAO	Data de: 27/12/2007
Nr. do Processo:	Mandado: NÃO
Comarca: SERRA	Vara: QUARTA CRIMINAL
Infrações	
Lei	Artigo Parágrafo Inciso Alínea
	ARTIGO: 157
	Obs.:
Situações	
Data/Hora	Situação
27/12/2007 00:00	AGUARDANDO CUMPRIMENTO

Dados da(s) Ocorrência(s)

Situações	
Data/Hora	Situação
06/04/2009 00:00	ALVARA DE SOLTURA

Indivíduo Relacionado

Antecedentes Criminais

Nome(s): LUCIO PORTO FERREIRA
Mãe(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO
Pai(s): JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA
Cunha(s):
Inquérito: _____ Processo: _____



POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

PM 074471

O condutor se recusou a realizar os testes, exames ou perícia que permitiriam certificar o seu estado quanto à alteração da capacidade psicomotora?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Ver campo observação
Condutor		Veículo/Fato		
Nome: <u>LUÉCIO PORTO FERREIRA</u>		Placa: <u>MSW 2709</u>	Data: <u>11 / 12 / 201</u>	
Endereço:		Hora: <u>06 h 00 min.</u>	Marca/Modelo:	
CNH/Registro: <u>05071327422</u>		AIT: <u>BA00156230 M. BENZ 251634</u>		
CI: <u>1796205</u>	Emissor: <u>SSP-ES</u>	Via: <u>R: TRAVESSA I</u>		Bairro: <u>VISTA DA SERRA I</u>
		Município: <u>SERRA</u>		UF: <u>ES</u>
Relato do condutor				
Envolveu-se em acidente de trânsito?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	BOAT nº:	
Sabe onde está?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa estar em: <u>NAO SABE</u>	
Sabe a data e a hora?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa ser: <u>NAO SABE</u>	
Sabe seu endereço?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa residir em: <u>NAO SABE</u>	
Lembra-se dos atos cometidos?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Informa ter:	
Declara ter ingerido bebida alcoólica?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Quando?	
Declara ter feito uso de substância psicoativa que determine dependência?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Quando?	
O condutor apresenta		Atitudes do condutor		
DIFICULDADE NO EQUILÍBRIO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vômito	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
FALA ALTERADA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Exaltação	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Olhos Vermelhos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Agressividade	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Odor de álcool no hálito	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Arrogância	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Desordem nas vestes	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Ironia	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Sonolência	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Falante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Soluços	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Dispersão	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Constatação do Agente da Autoridade de Trânsito				
De acordo com as características acima descritas, constatee que o condutor acima qualificado, está:		Sob influência de álcool		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		Sob influência de substância psicoativa		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Testemunhas				
Nome: <u>JEAN DOUGLAS BERGES BARBOSA</u>		CI: <u>18778-3</u>		
Endereço: <u>48 CIA - 69 BPM</u>		Assinatura:		
Nome: <u>MARLOS AURÉLIO DE OLIVEIRA</u>		CI: <u>22780-2</u>		
Endereço: <u>48 CIA - 69 BPM</u>		Assinatura:		
Observações: <u>CONDICIONADO AIT Nº BA 00156230.</u>				
Agente: <u>CB TRISTÃO</u>		Mat.: <u>21532-9</u>	Ass.:	
Res. CONTRAN 432/13		Ass. do Condutor: <u>RECUSOU - GG</u>		
1ª Via A.T.; 2ª Via DFJ ou Arquivo				



GUIA DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO

Nº do AIT lavrado: DA00156230 Código da Infração: 5169-1
Motivo: CON. VEICULO SEM EFEITO DE RECORSO
Placa: M5W 3709 Marca/Modelo: M BENZ 251634
Condutor: DUCIO PORTO FERREIRA
Proprietário: _____
 Doc. Recolhido Doc. Não recolhido/Motivo: _____

Documento Recolhido

Tipo de Doc.: CNH Nº: 0,510,71327422 UF: ES
Local e data: SCANA 11 de DEZEMBRO de 20 21
Agente: CR MILITAR RG: 219329 Ass.: [Signature]

1ª Via: Infrator (Branca) / 2ª Via: Processamento (Amarela)
Observação: na entrega da Guia de Notificação para Regularização / Recolhimento CNH/PPD (GNR), informar ao condutor (a) as orientações descritas no verso.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LUCCIO PORTO FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UM: **199205 SSP ES**

CPF: **101.143.407-57** DATA NASCIMENTO: **05/01/1983**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA**
MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO

PERMISSÃO: **XXXXXXXXXX** SOC: **XXXXXXXXXX** CAT. HAB: **X**

Nº REGISTRO: **05071327422** VALIDADE: **28/09/2024** HABILITAÇÃO: **05/11/2010**

OBSERVAÇÕES:
 CKEPP
 KAR
 CERCI

Luccio Porto Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **20/02/2020**

Divaldo Vieira de Silva
 Diretor Geral - DETRAN ES
 31616642504
 65358962393

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1995217593

PROFISSÃO PLASTICAR
199521 993

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



46544076

Registrado em 11/12/2021 às 08:25

.....

Unidade Registro: 3ª DELEGACIA REGIONAL - SERRA
Método da lavratura: REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro: AVE EUDÉS SCHERRER DE SOUZA, PO RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA, 29165-032

Teléfono(s) para contato da unidade de registro: (27) 31388173

Nº Cidades: NÃO INFORMADO

Observação:

.....

Data/hora do fato: 11/12/2021
Tipo de local: VIA PÚBLICA
Evento:

Endereço do fato: TV UM, 5 VISTA DA SERRA I, SERRA, ESQUINA COM O BAR DA LORA // SEM MAIS REFERENCIAS

Versão: POLICIA MILITAR DO ES
Unidade Policial: 6ª BPM/4ª CIA

Incidente/Natureza:

BUS CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: DANOS

Histórico do fato:

POR DETERMINAÇÃO DO CIODES A GUARNIÇÃO DO SENHOR SGT JEAN E SO MARLOS RP4774, PROSSEGUIU NO BAIRRO VISTA DA SERRA I NA RUA TRAVESSA 1 NA CASA DE NUMERO 5, PARA AVERIGUAR UM ACIDENTE DE TRANSITO, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE (SR ANDERSON EBERT TEIXEIRA , 25 ANOS) UMA CARRETA BRANCA DE PLACA MTT-7328 E CAVALO DE PLACA MSW-2709, HAVIA BATIDO EM UM POSTE E CAIDO POR CIMA DE SEU MURO E RESIDÊNCIA (COM O CAVALO) FOI DADA AS ORIENTAÇÕES E EM SEGUIDA ESTA GUARNIÇÃO FEZ PREVENTIVO NO BAIRRO. NO INTUITO DE ENCONTRAR ESTA CARRETA, QUANDO EM PATRULHAMENTO NA AV ARGENTINA NO MESMO BAIRRO AVISTOU A CARRETA FOI DADO ORDEM DE PARADA E AO ABORDAR O MOTORISTA O SENHOR (LUERCIO PORTO FERREIRA 35 ANOS) FOI PERCEBIDO QUE O CARRO ESTAVA COM SINAIS DE ACIDENTE E QUE O MOTORISTA APRESENTAVA FORTE CHEIRO DE ALCÓOL E VARIOS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ TAIS COMO FALA ARRASTADA ANDAR CAMBALIANTE, HÁLITO ETILICO E FALAS DESCONECTAS. COM ISSO FOI ACIONADO A VIATURA DO TRANSITO PT 343 DO SENHOR SGT MENDES RG 18539-5 E CB TRISTAO 21532-9, ONDE FOI OFERECIDO AO MOTORISTA ASSOPRAR O ETILOMETRO E O MESMO SE NEGOU, COM ISSO FOI CONFECCIONADO O EXAME DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA, NÚMERO 074471. O VEICULO FOI LIBERADO PARA UM HABILITADO SENHOR JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA CNH 00447130120 EM SEGUIDA SEGUIMOS PARA A TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE SERRA PARA QUE O ENTÃO DELEGADO DE PLANTAO TOME AS MEDIDAS CABIVEIS. EM TEMPO INFORMO QUE O SENHOR LUERCIO ESTA SENDO CONDUZIDO NO COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA DA VIATURA COM USO DE ALGEMAS E SEM LESÕES APARENTES PARA ASSIM RESGUARDAR SUA INTEGRIDADE FISICA E DOS AGENTES PUBLICOS

.....

Ordem: 1º
Nome Completo: **ANDERSON EBERT TEIXEIRA**

Versão: POLICIA MILITAR DO ES / 6ª BPM/4ª CIA
Tipo de envolvimento: VITIMA
Data/hora inclusão: 11/12/2021 às 08:49

.....



DELEGACIA
ONLINE

SESP/PCES/3ª DR SERRA

REF.: IP.APFD 0046544076.21.12.0036.21.033 - BU nº: 46544076

Serra (ES), 11 de Dezembro de 2021.

TERMO DE LIBERAÇÃO

Ao(s) 11 de Dezembro de 2021, no Cartório do(a) 3ª Delegacia Regional - Serra, onde presente se achava o(a) Dr.(a) LUIZ SERGIO AURICH FILHO, Delegado(a) de Polícia, nomeado(a) na forma da Lei e no uso de suas atribuições, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, determinou Autoridade a **LIBERAÇÃO** de: **Luécio Porto Ferreira**, nacionalidade: Brasil, estado civil: Solteiro, nome da mãe: Maria De Fátima Da Silva Porto, nome do pai: Joaquim Augusto Ferreira, RG: 1796205 - ES, CPF: 101.143.407.57, data de nascimento: 05/01/1983 (05 de Janeiro de 1983), 38 anos, natural de : Vitória - UF: ES, logradouro: Rua Mimoso Do Sul, nº: 10, complemento: Casa, bairro: Vista Da Serra I, município: Serra - UF: ES, , que fora detido, conforme Bu: 46544076, em Serra-ES na seguinte data: 11 de DEZEMBRO de 2021.

Luécio Porto Ferreira está sendo liberado, sem lesões corporais e com todos os seus respectivos pertences, na presença das testemunhas adiante arroladas, após recolhimento da fiança estipulada pela autoridade policial.

ALEXANDRE HENRIQUE DA ROCHA CAMPOS

Delegado(a) de Polícia

ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE *Escrivã(o) de Polícia NF: 4055160*

Luécio Porto Ferreira
Luécio Porto Ferreira

Liberado

1ª Testemunha: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PLANTÃO - 1ª REGIÃO

Número do Processo: **0016427-94.2021.8.08.0048**

Requerente: **3ª DR DA SERRA**

Requerido: **LUECIO PORTO FERREIRA**

OF. SESP/PCES/ 3ª DR SERRA - OF nº 403.1.105251/2021

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de auto de prisão em flagrante de **LUÉCIO PORTO FERREIRA**, detida nesta data por ter supostamente cometido infração prevista no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

Compulsando os autos, verifico que até o momento foram atendidos os requisitos insculpidos no artigo 302 e seguintes do Código de Processo Penal, referentes à legalidade do estado flagrancial.

A Autoridade Policial arbitrou fiança em desfavor do autuado, já constando, inclusive, o seu recolhimento, conforme certidão e termo de fiança em anexo.

Assim, **HOMOLOGO** a fiança arbitrada, e via de consequência, determino o encaminhamento do presente expediente ao Juízo competente para as providências cabíveis.

Diligencie-se.

VITÓRIA, Sábado, 11 de dezembro de 2021

NILDA MÁRCIA DE ALMEIDA ARAÚJO

Juiz(a) de Direito



Este documento foi assinado eletronicamente por NILDA MARCIA DE ALMEIDA ARAUJO em 11/12/2021 às 23:30:06, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 01-0630-6417803.

48

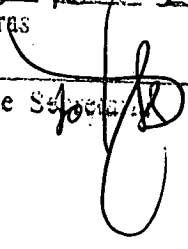
13/12/2021 00:00:00 SESP/PCES/3ª DR SERRA

JAROBIO DA VILA CRIMINAL

Recebi em 13 12 1911

às _____ horas

Chefe de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
Relação Processo por Pessoa

Data de Impressão: 12/01/2022 14:37

Parâmetros da Pesquisa:

Requerido: LUCIO PORTO FERREIRA - pesquisa fonética

Situação dos Processos: Arquivado, Arquivado - Guia remetida a VEP, Baixado, Cadastrado, Cancelado, Concluído, Destruído, Digitalizado para o EJUD2, Distribuído, Migrado para o PROJUDI, Migração, Migração Processo sem andamento, Reativado, Redistribuído, Remetido ao Colegiado Recursal, Remetido ao TJ/TRF/STJ/STF, Sentenciado, Suspenso, Tramitando, Transitado Julgado

Competência: Auditoria Militar, Carta Precatória Criminal, Central de Inquéritos, Central penas alternativas, Competência concorrente - Tribunal do Júri, Criminal, Execução de Medidas Socioeducativas em meio aberto, Execução de Medidas Socioeducativas em meio fechado, Execuções Criminais, Infância e Juventude - Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Criminal - Tóxicos, Não definido, SIEP (Execuções Penais), Toxicos, Tribunal de Juri, Trânsito, Violência Doméstica - Lei Maria da Penha

Comarca: COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA

Total de Processos Encontrados: 3

Pessoa: LUCIO PORTO FERREIRA

Pessoa Física

CPF: 101.143.407-57

RG: 1796205 ES

Data de Nascimento: 05/01/1983

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO

Nome do pai: JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA

Dados do processo

Processo: 0016427-94.2021.8.08.0048

Situação: Tramitando

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Crimes de Trânsito - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - DIREITO PENAL

Vara: SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

Pessoa vinculada como: Réu

Primeira Distribuição: 11/12/2021

Último movimento: 12/01/2022

Classe Processual alterada de Ação Penal - Procedimento Ordinário para Ação Penal - Procedimento Ordinário

Observações: Of nº 403.1.105251/2021 3ª DR DA SERRA - BU 46544076 APFD COM TERMO DE CERTIDÃO E FIANÇA IP 1.233/2021

Processo: 0904052-37.2001.8.08.0048 (048.01.007347-5)

Situação: Baixado

Classe: Prisão em Flagrante

Vara: SERRA - 4ª VARA CRIMINAL

Pessoa vinculada como: Indiciado

Primeira Distribuição: 25/07/2001

Último movimento: 03/09/2013

Processo baixado Conforme Portaria nº 002/2013, datada de 07/08/2013, publicada no DJES em 19/08/2013 (referente aos autos 048.01.007416-8)

Observações:

Processo: 0904080-05.2001.8.08.0048 (048.01.007416-8)

Situação: Arquivado

Classe: ROUBO

Assunto Principal: DIREITO PENAL

Vara: SERRA - 4ª VARA CRIMINAL

Pessoa vinculada como: Indiciado

Primeira Distribuição: 27/07/2001

Último movimento: 28/09/2018

Juntada de Petição de Petição (outras) 200500273801 Em atendimento ao Ofício nº 079/2018 da 4ª Vara Criminal de Serra, encaminhado pelo Dr. Vanderlei Ramalho Marques, anexado ao chamado R50419, no Sistema Assyst, em que solicita a baixa de todas as petições de juntada com data anterior a 31/12/2015.

Observações:

SL

RESULTADO DA PESQUISA

Não foram encontrados mandados de prisão ou de internação pendentes de cumprimento para: NOME: LUECIO PORTO FERREIRA. Pesquisa realizada em 12/01/2022 às 15h37min.

Importante: Conforme Art. 24 da Resolução 251 de 04 de setembro de 2018, "A responsabilidade pelo cadastro de pessoa, expedição de documentos, classificação, atualização e exclusão de dados no sistema, é exclusiva dos tribunais e das autoridades judiciárias responsáveis pelo cadastro da pessoa e pela expedição de documentos." Sendo assim, qualquer dúvida sobre as informações contidas no mandado devem ser retiradas junto ao órgão judiciário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça



Fabricio Alves Ghidetti
TJES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TJES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO



NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Preso

Consultar Preso

Nome do preso: LUECIO PORTO FERREIRA

Nome (falso) do preso:

Matrícula do preso:

Estabelecimento prisional:

Nome da mãe
(verdadeiro e/ou falso):

Nome do pai
(verdadeiro e/ou falso):

Situação processual:

Situação do preso:

Preso com foto: Todos Com Foto Sem Foto

Nacionalidade: Brasileiro nato Naturalizado Estrangeiro

Nº Infopen-ES:

Nenhum Registro foi Encontrado!





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA CRIMINAL DA SERRA/ES
Fórum "DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO"
AV. Getúlio Vargas, 250, Centro, Serra - ES - CEP. 29.176.090
Telefone(s): (27) 3291-5542 - Email: 1criminal-serra@tjes.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, autuei e registrei a Ação Penal n° 0016427-94.8.08.0048 no sistema E-JUD.

Serra/ES, 12 de Janeiro de 2022.

p/ Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Faço conclusos estes autos ao Exmo (a).
Sr(a). Juiz(a) de Direito Dr(a).

Serra/ES 16 / 0 2 / 22

P/ Chefe de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

SS
7

Número do Processo: **0016427-94.2021.8.08.0048**

Requerente: **MINISTERIO PUBLICO DA SERRA, A SOCIEDADE**

Requerido: **LUCIO PORTO FERREIRA**

DECISÃO

Tendo em vista a presença de indícios de autoria e da materialidade, **RECEBO A DENÚNCIA**, na forma do art. 396 do CPP, pois preenche os requisitos do art. 41 do mesmo diploma processual.

CITE-SE o acusado para que responda a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo constar no Mandado de Citação, que deve informar ao Sr. Oficial de Justiça, se tem condições financeiras para arcar com os honorários advocatícios, esclarecendo que em caso negativo, esta declaração deverá ser expressa, para que seja nomeado Defensor Público.

SERRA, Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

AURICELIA OLIVEIRA DE LIMA PASSARO


Juiz(a) de Direito



Este documento foi assinado eletronicamente por AURICELIA OLIVEIRA DE LIMA PASSARO em 21/02/2022 às 17:00:41, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 01-4100-6695990.

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA
Recebi em 21/02/22
às _____ horas

Chefe de Secretaria

	Mandado Nº: 4289584 Réu: LUCIO PORTO FERREIRA	Endereço: Rua Mimoso do Sul, 10 Vista da Serra I - SERRA - ES CEP: 29176345
---	--	---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
Telefone(s): 3357-4542
Email: lcriminal-serra@tjes.jus.br

<p>PROCESSO Nº 0016427-94.2021.8.08.0048 AÇÃO : 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário Autor(es): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Réu: LUCIO PORTO FERREIRA Mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO Endereço(s): Rua Mimoso do Sul, Nº 10, Vista da Serra I, Serra - ES CEP: 29176345</p>
--

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de SERRA - 1ª VARA CRIMINAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

CITAÇÃO do(s) acusado(s) acima qualificado(s) de todos os termos da denúncia, cuja cópia segue em anexo para lhe ser entregue, ficando intimado(s) para responder à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s); oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos supramencionados.

INCURSÃO(ÕES) PENAL(AIS)

Artigos 305 e 306 da Lei 9.503/1997.

PRAZO

PRAZO: 10 (dez) dias para apresentar resposta à acusação, por escrito.

OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Deverá(ão) o(s) citando(s) informar ao Sr. Oficial de Justiça se possui(em) condições financeiras de arcar com despesas de advogado.

NÃO TENHO CONDIÇÕES DE ARCAR COM DESPESAS DE ADVOGADO E DESEJO SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, COM QUEM IREI ME ENTREVISTAR NA SEDE DA DEFENSORIA/FÓRUM DESTA CIDADE.

TENHO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROMOÇÃO DA MINHA

DEFESA.

b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. (Art. 396-A, § 2º do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08).

Serra-ES, 15/02/2023

Analista Judiciário(a)
Aut. pelo Art. 73 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por FABRICIO ALVES GHIDETTI em 23/02/2023 às 12:31:52, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 04-5231-8660819.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

Guia de Remessa de Mandado Nº 3530895

Origem: SERRA - 1ª VARA CRIMINAL		Destino: CENTRAL DE MANDADOS	
Data: 27/02/2023		Total de Mandados: 3	
Mandado	Data	Processo	Parte / Jurado
4288242 	15/02/2023	0004044-84.2021.8.08.0048 EJUD	Réu: JOEL FRANCISCO DOS SANTOS
4288477 	15/02/2023	0023199-20.2014.8.08.0048 EJUD	Réu: MILTON RODRIGUES VIANA
4289584 	15/02/2023	0016427-94.2021.8.08.0048 EJUD	Réu: LUECIO PORTO FERREIRA

Guia de Remessa emitida em **27/02/2023 às 16:38**


Recebido por _____ em ____/____/____

RECEBIDO
Pelo Oficial de Justiça
em 27/02/2023 às 16:38
SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA
Nesta data junto aos autos o(s) (s)
Mandado nº 4289584

Serra / ES, 17 / 05 / 23

Chefe de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO - MANDADO Nº 4289584
PROCESSO Nº 0016427-94.2021.8.08.0048

Certifico e dou fé que, nos dias 02/03/2023 e 09/03/2023, compareci na Rua Mimoso do Sul, Bairro Vista da Serra I, Serra, ES, e, lá estando, **DEIXEI DE CITAR o Sr. LUCIO PORTO FERREIRA**, pois, após percorrer toda a extensão do logradouro, não localizei qualquer imóvel identificado com o número 10. Certifico, ainda, que a região onde está localizado o logradouro possui uma urbanização desordenada, razão pela qual várias edificações não obedecem a uma ordem crescente de numeração; algumas sequer possuem número fixado na fachada; e, outras, estão com numeração ilegível. Certifico, também, que os moradores e transeuntes por mim abordados, notadamente no início do logradouro, tal como a primeira casa da rua (esquina com a Av. Presidente Kennedy) declarou desconhecer o destinatário do mandado e qualquer residência identificada com o número 10, declarando, outrossim, que seu imóvel é identificado com o nº 18. Era o que cumpria certificar.

Em 13/03/2023,

OTAVIO SILVA CARVALHO COELHO
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA



Este documento foi assinado eletronicamente por OTAVIO SILVA CARVALHO COELHO em 13/03/2023 às 15:37:39, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-3937-8782750.

39
AM

ATEIV

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA CRIMINAL DA SERRA/ES

Fórum "DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO"

AV. Getúlio Vargas, 250, Centro, Serra - ES - CEP. 29.176.090

Telefone(s): (27) 3291-5542 - Email: 1criminal-serra@tjes.jus.br

Chefe de Secretária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que abro vista para o representante do Ministério Público tendo em vista o que consta na certidão de mandado nº4289584 fls. 58.

Serra/ES, 18 de Maio de 2023.

Analista Judiciário

VISTA

Nesta data, abro vista destes autos ao (a) Exmo (a) Sr (a) Promotor (a) de Justiça.

Serra/ES, ____ / ____ / ____.

Analista Judiciária

VISTA

Nesta data, abro vista destes autos ao (a)
Exmo (a) Sr. (a) Dr. (a) Promotor (a) de Justiça.

Serra/ES, 26/05/23

Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Serra

RECEBIMENTO

Recebi estes autos em 26/05/2023.

no
HEVILYN MARIANO DE O. E. O. RAMOS
Agente de Apoio Administrativo



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça Criminal de Serra
4º Promotor de Justiça



GAMPES: 2021.0027.0019-42

1ª VARA CRIMINAL

Autos nº: 0016427-94.2021.8.08.0048

Réu: LUECIO PORTO FERREIRA

Exma. Juíza,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO comparece à presença de Vossa Excelência para requerer a tentativa de citação pessoal do acusado no(s) endereço(s) abaixo:

- Rua São Gabriel n.º 214 ou 226 (descida da Maçonaria), bairro Vista da Serra I, Serra/ES, CEP. 29176-320, Tel. (27) 3328-9090, 99693-4764, 3291-6470, 98856-5992, 99223-8512 e/ou 98381-5991.
- Rua Alfa, n.º 39, bairro Nossa Senhora da Conceição, Serra/ES, CEP. 29176-556, Tel. (27) 3328-9090, 99693-4764, 3291-6470, 98856-5992, 99223-8512 e/ou 98381-5991.

Serra/ES, 25 de setembro de 2023.

CLARISSA LIRA MARTINS
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por CLARISSA LIRA MARTINS, em 25/09/2023 às 16:51:32.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador 6DCQ56V6.

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos vindos do
MINISTÉRIO PÚBLICO.

Serra/ES, 28 / 09 / 2023

Chefe de Secretaria

[Handwritten Signature]



Mandado Nº: **4720816**
Réu: **LUECIO PORTO FERREIRA**

Endereço:
**Rua São Gabriel, 214 OU 226, (DESCIDA DA
MAÇONARIA Vista da Serra I - SERRA - ES CEP:
29176320**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
Telefonic(s): 3357-4542

Email: lcriminal-serra@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 0016427-94.2021.8.08.0048

AÇÃO : 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(es): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Réu: LUECIO PORTO FERREIRA

Documento(s): CI : 1796205 ES CI : CNH 05071327422 CPF : 101.143.407-57

Mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO

Pai: JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA

Data Nasc: 05/01/1983

Sexo: MASCULINO

**Endereço(s): Rua São Gabriel, 214 OU 226, (DESCIDA DA MAÇONARIA, Vista da Serra I,
Serra - ES**

CEP: 29176320

**Telefone(s): 2733289090 / 27996934764 / 2732916470 / 27988565992 / 27992238512 /
27983815991 /**

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de SERRA - 1ª VARA CRIMINAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

CITAÇÃO do(s) acusado(s) acima qualificado(s) de todos os termos da denúncia, cuja cópia segue em anexo para lhe ser entregue, ficando intimado(s) para responder à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s); oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos supramencionados.

INCURSÃO(ÕES) PENAL(AIS)

Artigos 305 e 306 da LEI 9.503/1997

PRAZO

PRAZO: 10 (dez) dias para apresentar resposta à acusação, por escrito.

62
M

OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Deverá(ão) o(s) citando(s) informar ao Sr. Oficial de Justiça se possui(em) condições financeiras de arcar com despesas de advogado.

NÃO TENHO CONDIÇÕES DE ARCAR COM DESPESAS DE ADVOGADO E DESEJO SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, COM QUEM IREI ME ENTREVISTAR NA SEDE DA DEFENSORIA/FÓRUM DESTA CIDADE.

TENHO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROMOÇÃO DA MINHA DEFESA.

b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. (Art. 396-A, § 2º do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08).

OBS: DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SOLICITAR TELEFONE PARA CONTATO COM O RÉU (PARENTES, CÔNJUGUE, ETC.)

Serra-ES, 02/10/2023

Analista Judiciário(a)

Fabricio Alves Ghidetti

CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 73 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por FABRICIO ALVES GHIDETTI em 02/10/2023 às 17:08:46, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 04-4608-9784892.



Mandado Nº: **4720817**
Réu: **LUCIO PORTO FERREIRA**

Endereço:
**RUA ALFA, Nº39, BAIRRO NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, SERRA/ES, CEP:29176556.**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
Telefone(s): 3357-4542

Email: lcriminal-serra@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 0016427-94.2021.8.08.0048

AÇÃO : 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(es): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Réu: LUCIO PORTO FERREIRA

Documento(s): CI : 1796205 ES CI : CNH 05071327422 CPF : 101.143.407-57

Mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO

Pai: JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA

Data Nasc: 05/01/1983

Sexo: MASCULINO

**Endereço(s): Rua São Gabriel, 214 OU 226, (DESCIDA DA MAÇONARIA, Vista da Serra I,
Serra - ES**

CEP: 29176320

**Telefone(s): 2733289090 / 27996934764 / 2732916470 / 27988565992 / 27992238512 /
27983815991 /**

MANDADO DE CITAÇÃO

MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de SERRA - 1ª VARA CRIMINAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

CITAÇÃO do(s) acusado(s) acima qualificado(s) de todos os termos da denúncia, cuja cópia segue em anexo para lhe ser entregue, ficando intimado(s) para responder à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s); oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos supramencionados.

INCURSÃO(ÕES) PENAL(AIS)

Artigos 305 e 306 da LEI 9.503/1997

PRAZO

PRAZO: 10 (dez) dias para apresentar resposta à acusação, por escrito.

OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Deverá(ão) o(s) citando(s) informar ao Sr. Oficial de Justiça se possui(em) condições financeiras de arcar com despesas de advogado.

() NÃO TENHO CONDIÇÕES DE ARCAR COM DESPESAS DE ADVOGADO E DESEJO SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, COM QUEM IREI ME ENTREVISTAR NA SEDE DA DEFENSORIA/FÓRUM DESTA CIDADE.

() TENHO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROMOÇÃO DA MINHA DEFESA.

b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. (Art. 396-A, § 2º do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08).

OBS: DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SOLICITAR TELEFONE PARA CONTATO COM O RÉU (PARENTES, CÔNJUGUE, ETC.)

Serra-ES, 02/10/2023

Analista Judiciário(a)

Fabricio Alves Ghidetti

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 73 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por FABRICIO ALVES GHIDETTI em 02/10/2023 às 17:08:47, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 04-4708-9784892.

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA

Certifico e dou fé, que os prazos processuais desta unidade jurisdicional serão suspensos para virtualização dos autos físicos conforme cronograma PJE Criminal, logo, o prazo para apresentação da resposta a acusação será postergado.

Serra / ES, 16 / 10 / 23

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA

Nesta data junto aos autos o(a) (s)

procuração

Serra / ES, 16 / 10 / 23

1ª Chefe de Secretaria
Mário



PAIVA ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CRIMINAL DA SERRA – ESP. SANTO.**

Processo 0016427-94.2021.808.0048

LUCIO PORTO FERREIRA, já qualificado nos autos, vem á presença de Vossa Excelência requerer juntada da procuração anexa, bem como habilitação da patrona que esta subscreve.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Serra/ES, 16 de Outubro de 2023.

Priscila Paiva Tissianel
OAB/ES 22.283

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: **Luécio Porto Ferreira**, brasileiro, convivente, carreteiro, CPF 101.143.407-57, residente a Rua São Gabriel, 226, Vista da Serra I, Serra/ES, CEP 29.1763-20, cel: (27) 992238512.

OUTORGADOS: **Adir Paiva da Silva, Arlene Paiva da Silva, Priscila Paiva Tissianel e Rayane Miranda Celestino**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem do Advogado do Brasil - seccional do Espírito Santo, sob os n.ºs 6.017, 15.307, 22.283 e 19.180, respectivamente, todos com escritório na Rua Rômulo Castelo, n.º 35, Centro Comercial Carol Center, sala 01, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-080, e-mail: priscila_paiva1@hotmail.com, tel: 027 3020-7783.

PODERES: Os da cláusula "**ad judícia et extra**", previstos no artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 e ainda os poderes para no foro em geral e em qualquer juízo ou fora dele, instância ou tribunal, propor e variar ações, promover a defesa prévia, receber intimação, audiências e sumários, transigir, acordar, desistir, receber bens, receber alvará, coisas e/ou importâncias objeto da lide e lhes dar quitações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, firmar compromissos, receber alvará, interpor recursos, requerer falência ou concordata, podendo, ainda, praticar todos os atos exigíveis ao presente mandato, inclusive substabelecê-lo em outrem, com ou sem reservas de poderes, pelo que o outorgante(s) dará(ão) por firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: Promover a defesa do outorgante nos autos do processo 0016427-94.2021.808.0048, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Serra/ES.

Serra/ES, 16 de Outubro de 2023.



Luécio Porto Ferreira
Outorgante

CERTIDÃO

Nesta data, abro vista destes autos a central de digitalização na Comarca de Vitória.

Serra/ES, 25/10/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, os presentes autos não estão inserido no sistema PJE, em pese haverem sido remetidos a Central de Digitalização, **razão pela qual promovo a remessa dos autos novamente a digitalização.**

Serra/ES, 24 / 04 / 2024

Analista Judiciário

